



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXIII n° 2819 de 28 de maio de 2018

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DECRETO N.º 5.290 DE 28 DE MAIO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a greve geral dos caminhoneiros, de proporção nacional, amplamente divulgada na mídia;

CONSIDERANDO o estado de emergência face a necessidade urgente e emergente de abastecimento da frota de veículos da Prefeitura do Município de Paty do Alferes para o atendimento dos serviços essenciais nas áreas da saúde, educação, segurança, limpeza pública, manutenção das estradas e parques e jardins;

CONSIDERANDO que os transtornos causados no transporte público e particular, em razão da escassez de combustíveis, dificultaram o deslocamento de toda população Patiense;

CONSIDERANDO as notícias veiculadas de reabastecimento precário nos estados e municípios, prejudicando a normalização de atendimento à população;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Executivo buscar o equilíbrio necessário para atender a população dentro das necessidades ora apresentadas, conforme prevê o inciso XXV ao artigo 5º. da Constituição: "*XXV - no caso de iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano*";

DECRETA:

Art. 1º - Os combustíveis recebidos pelos Postos de Abastecimento sediados no município de Paty do Alferes são, neste ato, requisitados pelo Poder Público Municipal, a título de reserva de cautela, podendo, cada Posto, abastecer por veículo o total de 25 litros até que a situação seja normalizada, de modo a garantir a ordem e o direito de ir e vir dos cidadãos com base e amparo na Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

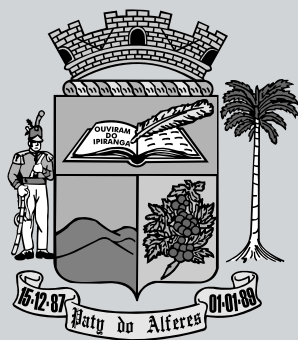
Paty do Alferes, em 28 de maio de 2018.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-**Chefe de Gabinete:**CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA-**Secretário de Obras e Serviços Públicos:** ALEXANDRE VEIGA LISBOA -**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:**Sem titular da pasta-**Secretário de Cultura:**MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO -**Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** ANDRÉ DANTAS MARTINS -**Secretário de Educação:** Sem titular da pasta-**Secretária de Fazenda:** MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** THIAGO VANNIER PERALTA -**Secretária de Planejamento e Gestão:**Sem titular da pasta-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PAULA REZENDE FILGUEIRAS-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** DENILSON MONSORES DA SILVA -**Secretário de Esportes e Lazer:** LUIZ FERNANDO ESPINDOLA - **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-**Vice Presidente:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-**2º Secretário:** LEONARDO GOMES COSTA-**Vereadores:**AROLDI RODRIGUES ORÉM, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, GUILHERME ROSA RODRIGUES, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-**Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-**Secretária Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:**SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES

**EXPEDIENTE****Diário Oficial do Município de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 2819 de 28/05/2018)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa:ELIEL MARINHO DE OLIVEIRA.
Processo:3232/2018 – Fundo Municipal de Agricultura.
Objeto: Balança digital para concurso Leiteiro(Festa do Tomate).
Valor: R\$ 2.000,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa:JOSÉ FERNANDO MAIA DE MORAES.
Processo:2939/2018 – Fundo Municipal de Agricultura.
Objeto: Serviços veterinários.
Valor: R\$ 2.390,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa:LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
Processo:4138/2018 – Fundo Municipal de Turismo.
Objeto: Ligação de iluminação Festiva(Festa do Tomate).
Valor: R\$ 5.000,00
Fundamentação: Art.24, XXII, da Lei 8666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 2819 de 28/05/2018)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa:ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIROS DE CAPITAIS
Processo: 3946/2018 – Fundo Municipal de Previdência
Objeto: capacitação de servidores
Valor: R\$ 301,50
Fundamentação: Art. 25, II, da Lei 8.666/93.

Empresa:ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES DE PREVIDENCIA DOS MUNICIPIOS RJ
Processo: 3947/2018 – Fundo Municipal de Previdência
Objeto: capacitação de servidores
Valor: R\$ 760,00
Fundamentação: Art. 25, II, da Lei 8.666/93.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 2819 de 28/05/2018)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: CARDEAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
Processo: 3592/2018 – Secretaria Municipal de Agricultura
Objeto: Material gráfico para projeto “ORGÂNICOS PATY”
Valor: R\$ 1.740,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

COMUNICADO

A Secretária de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 4.536/2016 e nº 4.537/2016, publicados Diário Oficial do Município de nº 2317, de 20/04/2016 e Decreto nº 4.541/2016, publicado no Diário Oficial do Município de nº 2322, de 29/04/2016;

Considerando a Convocação do candidato realizado através do Edital nº 044/2018 – SMA, publicado no Diário Oficial 2.809, de 14 de maio de 2018;

Considerando o não comparecimento, no prazo fixado, do candidato ao cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO: CANDIDO CASSERES DOS SANTOS JUNIOR, inscrição nº 66653-0

COMUNICA QUE:

Torna pública a desclassificação da candidata acima citada, em conformidade com o previsto no item 9.4.2 do Edital de Concurso.

Paty do Alferes, 28 de maio de 2018.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração,
Recursos Humanos e Gestão de Pessoas

DECRETO N.º 5.287 DE 28 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.441 DE 25 DE MAIO DE 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente na importância de R\$ 200.325,63 (Duzentos mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos).

FONTE = 038 R\$ 200.325,63 (Convênio União)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
 20.29.00.10.302.0011.1177–Aquisição de Equipamentos para o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS

ELEMENTO DA DESPESA:	
4.4.90.52.038 – Aquisição de Equipamentos	R\$ 200.325,63

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2017, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2017

Conta Vinculada: 001 –4683-3 – 10735-2– Banco do Brasil

ATIVO			PASSIVO		
Financeiro			Financeiro		
Disponibilidades	R\$	200.325,63	Obrigações	R\$	0,00
			Superávit	R\$	200.325,63
Total	R\$	200.325,63	Total	R\$	200.325,63

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de maio de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 048/2018 - SMA

A Secretária de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 4.536/2016 e nº 4.537/2016, publicados no Diário Oficial do Município de nº 2317, de 20/04/2016 e Decreto nº 4.541/2016, publicado no Diário Oficial do Município de nº 2322, de 29/04/2016;

CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro – Paty do Alferes – RJ.

O candidato deverá se apresentar à Secretaria Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no horário das 12h30min às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 08 de junho de 2018.

No ato de apresentação o candidato será orientado para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos prazos ora fixados implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 28 de maio de 2018.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração,
Recursos Humanos e Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO

PROFESSOR A

Nº INSCRIÇÃO	NOME
60691-0	MATHEUS ALVES COELHO

